

ANEXO II

TERMO DE RESPONSABILIDADE

A Organização da Sociedade Civil Sem Fins Lucrativos, devidamente credenciadas para a participação no evento **FEIRA DA FRATERNIDADE DE SANTO ANDRÉ 2026**, será penalizada com sua não participação no próximo evento SOLIDÁRIO, se ocorrer nas seguintes situações:

ADVERTÊNCIA:

1. Pegar mesas e cadeiras da praça de alimentação do evento para uso dentro ou nos arredores da barraca;
2. Usar mesas, cadeiras, ou quaisquer tipos de móveis ou objetos fora da barraca;
3. Utilizar som na barraca, como: microfone, caixas de som, megafones, etc.;
4. Montar “puxadinho” e/ou tenda extra, seja atrás, nas laterais ou na frente da barraca sem a orientação e/ou permissão da **COMISSÃO ORGANIZADORA**;
5. Proibido a comercialização de produtos fora da barraca. Permitido apenas a divulgação em frente à barraca **CORRESPONDENTE**;

SUSPENSÃO

Será suspensa para participar do próximo evento a OSC que:

6. Mudar o cardápio acordado em reunião ou o valor da venda de bebidas (sucos, refrigerantes e água) tabelada pela comissão.
7. Não respeitar os horários de carga e descarga informados pela organização do evento, bem como horário limite de permanência de veículos no local do evento;
8. Não terem extintores apropriados, cheio e dentro da validade, todas as barracas devem ter o seu próprio extintor, haverá fiscalização dos bombeiros podendo atrasar ou proibir a abertura da operação;
9. Em caso de uso de Churrasqueira, ou equipamentos que possam fazer escorrer óleo, **É NECESSÁRIO** forrar o chão da barraca a fim de evitar posteriores prejuízos à Administração Pública como marcas no asfalto ou nos mosaicos.
10. Descartar irregularmente sobras de alimentos, óleo, água de cozimento. **É TERMINANTEMENTE** proibido jogar nos “bueiros” do estacionamento;

Santo André, ____ de _____ de 2026

Nome da Entidade

Responsável pela Entidade